

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em:

30/07/2013

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.403/2013

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 26/07/13 a 09/08/13

Vanessa Pizziolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

## DOA LOTE DE TERRA URBANA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, um lote de terra urbana com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), situado à Rua Darly Nerty Vervloet, Sede, neste Município, a ser desmembrada de uma área total de 45.628,00m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº 1/6697, matrícula 6697, fls. 162, do Livro 2.

**Parágrafo Único.** A doação referida neste Artigo tem como finalidade a construção do Centro de Reabilitação Física e Centro do Idoso no Município de Santa Teresa

**Art. 2.º** O Estado do Espírito Santo terá o prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para a construção dos Centros citados no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 3.º** Fica proibida a transferência da área citada no Artigo 1.º desta Lei, seja por alienação, locação, doação ou qualquer outra forma.

**Art. 4.º** O não cumprimento do objetivo constante no Parágrafo Único do Artigo 1.º ou do prazo constante no Artigo 2º desta Lei, acarretará na reincorporação da citada área ao patrimônio do Município de Santa Teresa.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho de 2013.

  
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL